



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.166, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
126	1.01.01.031.0001.2001	3.4.4.90.39	1	501	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
2026	2.01.04.122.0020.2201	3.4.4.90.39	1	501	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
3026	3.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
4025	4.01.04.123.0040.2401	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
4225	4.02.04.125.0041.2403	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
4325	4.03.04.123.0042.2402	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
5026	5.01.12.361.0050.2501	3.4.4.90.39	20	500	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	2.000,00
6037	6.01.04.451.0060.2601	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
7027	7.01.20.606.0070.2801	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	2.000,00
8026	8.01.15.452.0080.2821	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
9026	9.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.39	40	500	1002	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	2.000,00
10037	10.01.08.244.0100.2101	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
11026	11.01.23.695.0111.2111	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
12027	12.01.27.812.0120.2112	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
13026	13.01.06.181.0132.2660	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
15026	15.01.13.392.0150.2161	3.4.4.90.39	3880	899	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
16026	16.01.18.541.0071.2875	3.4.4.90.39	1	500	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, parte com o superávit financeiro do recurso LIVRE – 0001 (fonte STN 500), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e parte com a redução das seguintes classificações orçamentárias:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
109	1.01.01.031.0001.2001	3.4.4.90.51	1	501	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
2008	2.01.04.122.0020.2201	3.4.4.90.52	1	501	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
5010	5.01.12.361.0050.2501	3.4.4.90.52	20	500	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
9053	9.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	500	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15037	15.01.13.392.0152.1561	3.4.4.90.51	3880	899	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL							7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2023; 64ª da Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 15 de agosto de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.